



## **COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

### **PARECER Nº 004 – 21/10/2021**

**Projeto de Lei Complementar Nº 007/2021-E**, 08/10/2021, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei Complementar "**Altera a Lei Complementar nº 92, de 17 de maio de 2017**".

O aludido Projeto de Lei Complementar foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS. Posteriormente foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso V do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei Complementar verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido **Projeto de Lei Complementar**, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE CPOSP

**CLAUDIA RITA DUARTE  
PEDROSO**  
VICE-PRESIDENTE CPOSP

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPOSP

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
MEMBRO CPOSP

**NEWTON DIAS BASTOS**  
MEMBRO CPOSP